



Ofício Fenajud nº 012/2020 Brasília, 27 de Abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Dep. Estadual, ERICK MUSSO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Assunto: Sobrestamento da atividade parlamentar em razão da pandemia COVID-19.

A FENAJUD (Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados), CNPJ 32.766.859/0001-00, com sede na SCS, Qd. 01, Bc. K, Ed Denasa, 9 ° andar, salas 901 e 902, Brasília DF - CEP 70398-900, entidade sindical de grau superior que congrega 22 (vinte e dois) sindicatos filiados representando servidores públicos de praticamente todos os tribunais de justiça do País, entre eles o **SINDIJUDICIÁRIO ES (Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo)** vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

Em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) várias medidas de prevenção foram adotadas e impostas à população brasileira por autoridades de vários setores. A orientação para que evite aglomerações restringe sobremaneira o exercício do direito de participação dos cidadãos brasileiros e dos legítimos movimentos sociais.

Na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, acertadamente, foram editados atos que restringem à atividade parlamentar presencial a fim de conter a transmissão do vírus (COVID-19).

No entanto, apesar da quarentena, as pautas continuam. Daqui a alguns dias será enviado um projeto de lei aprovado no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo que propõe reduzir o Plano de Cargo e Salário dos servidores do judiciário capixaba. Entretanto, apesar de não estar contemplada no Ato 064/20 do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES, a votação foi realizada de forma *on line* e aprovada a redução do PCS, sem a divulgação dos dados da sessão para



acompanhamento externo, não permitindo o acompanhamento e a participação da parte interessada, ou seja, o SINDIJUDICIÁRIO ES.

Espera-se, portanto, tendo em vista a natureza democrática dessa Casa de Leis, que o debate seja aprofundado e que as autoridades garantam ambiente saudável, amplamente democrático e seguro, de modo a permitir a participação de todos os interessados na votação de qualquer projeto que afete diretamente a vida funcional dos trabalhadores do judiciário capixaba.

Diante do exposto, requer a FENAJUD o sobrestamento dos projetos de leis enviados pelo TJES que tenham como matéria a retirada de direito de servidores do TJES durante o período da Pandemia, uma vez que inviabiliza o debate e diálogo com as partes que têm interesse na aprovação ou não dos projetos apresentados.

Respeitosamente,

Janivaldo Nunes Ribeiro
Coordenador-Geral da FENAJUD

Clímen Araujo Rodrigues
Coordenadora da Região Sudeste da FENAJUD